
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 185/2025, na Lei Municipal nº 189/2025 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, por meio do Decreto Municipal nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade e regularidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os candidatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público (art. 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/área. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Piauí, situada à Avenida José Soares da Silva, nº 810, Bairro Modelo, Lagoa do Piauí – PI, nos dias **03 e 04 de março de 2026**, no horário das **8h às 16h**, para apresentação da documentação exigida e formalização do contrato administrativo temporário.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 2º – A contratação terá natureza temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinando-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo, estatutário ou celetista, nem direito à efetivação.

A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e ao cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios.

Art. 3º – A contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com eventual vínculo público ou privado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será vedada a contratação quando houver sobreposição de jornadas ou incompatibilidade que impeça o exercício regular das atividades, observadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas (art. 37, XVI, da Constituição Federal).

Art. 4º – O candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Comprovante de escolaridade exigida;
- VII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- VIII – Declaração de inexistência de impedimento legal (Anexo I);
- IX – Comprovante de dados bancários (conta corrente ativa no Banco do Brasil, obrigatoriamente de titularidade do candidato), para fins de depósito da remuneração;
- X – 02 fotos 3x4;
- XI – Assinatura do contrato administrativo.

Art. 5º – A lotação e o início das atividades ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 6º – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a ausência de documentação ou o não atendimento aos requisitos legais e editalícios caracterizará desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 7º – Disposições Finais

A contratação somente será efetivada após análise e validação da documentação apresentada.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa do Piauí– PI, 02 de março de 2026.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DECLARAÇÃO- INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) convocado(a) no âmbito do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, promovido pelo Município de Lagoa do Piauí- PI, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estou impedido(a) legalmente de exercer função pública, inexistindo contra minha pessoa qualquer condenação criminal transitada em julgado, sanção administrativa, suspensão de direitos políticos ou qualquer outra situação que inviabilize minha contratação pela Administração Pública. Declaro, ainda, que atendo integralmente aos requisitos legais e editalícios exigidos para a função para a qual fui convocado(a), estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará a anulação da contratação, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa do Piauí- PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante